PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01135/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 16/06/1961
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA ANGELINA VASCONCELOS DE FREITAS, o terreno situado no bairro de Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 14 de junho de 1961.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Sec. Neg. Int. e Juridicos

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Sec. de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 16/06/1961.